



# UNILEÃO

## Centro Universitário

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO  
LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE

Edital nº 01/2022

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE da UNILEÃO Centro Universitário Dr. Leão Sampaio e dá outras providências.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR LAPATE junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias 21 e 25 de março do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros e Diretoria da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE da UNILEÃO - Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da presidência da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

### CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE da UNILEÃO - Centro Universitário Dr. Leão Sampaio para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2022.1 e 2022.2.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE.

Art. 4º O processo seletivo está aberto aos alunos devidamente matriculados, de todos os cursos da UNILEÃO - Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, conforme quadro de vagas disposto no Art. 9ª.

Art. 5º O candidato a membro da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE deverá dispor de 08h para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

Art. 6º Após o processo de inscrição a seleção se dará em duas etapas, a primeira etapa será a realização de uma redação que deverá ser desenvolvida no dia 01 de abril no período das 16:00 às 17:30 na UNIDADE LAGOA SECA, salas 9 e 10 no bloco B.

Art. 7º Após a conclusão da redação será realizada uma entrevista avaliativa com os candidatos que acontecerá de acordo com a ordem de conclusão da redação.

Art. 8º A nota é classificatória para aprovação, ou seja, as vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de classificação e o número de cargos.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Expectativas e ideias no contexto da redação.	5,0 pontos
b) O desenvolvimento (a contar a disponibilidade e disposição do(a) candidato(a)) no processo de entrevista.	5,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

### CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 9º São ofertadas 20 (vinte e um) vagas a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE sendo suas atuações seguidas com base na tabela a seguir:

CURSO	CARGO	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
BIOMEDICINA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
DIREITO	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
ENFERMAGEM	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
FISIOTERAPIA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
GESTÃO COMERCIAL	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
MEDICINA VETERINÁRIA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
ODONTOLOGIA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
PSICOLOGIA	Membro	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
SERVIÇO SOCIAL	Membro	5	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Liderar e executar projetos.
SERVIÇO SOCIAL	Diretor de Extensão	1	Entre o 1º e o 6º semestre do curso	Desenvolver projetos e ações

Art. 10 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de março de 2022 através do formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/rYFWatCZA2dJAmrs9>

#### CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE, os candidatos que obtiverem as maiores notas nos textos junto ao desenvolvimento na entrevista.

Art. 12 Em caso de empate, o critério será a disponibilidade, ou seja, aquele que possuir maior flexibilidade para execução das ações de extensão da Liga será selecionado.

Art. 13 A Direção da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR LAPATE juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário ([www.leaosampaio.edu.br](http://www.leaosampaio.edu.br)) no dia 08 de abril de 2022.

Art. 14 A Diretoria da LAPATE e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE por meio de telefone elou contatos pessoais com os candidatos.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Direção da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR LAPATE divulgará se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Art. 16 A Direção da LAPATE, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão — COPEX.

Art. 17 Compete à Direção da LAPATE, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de março de 2022.

---

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO	TAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
21 a 25 de março	Até às 23h	Inscrição através do formulário do google forms disponível no link a seguir: <a href="https://forms.gle/rYFWatCZA2dJAmrs9">https://forms.gle/rYFWatCZA2dJAmrs9</a>
01 de abril	16h às 17:30h	Processo de sondagem (redação e entrevista).
08 de abril	a partir das 18h	Resultado Final disponibilizado no site da IES e mural do curso.
13 de abril	16h	Reunião de Admissão de Membros.
13 de abril	17h às 21h	Entrega dos termos e documentações à COPEX.

**NÁGELA DAYANNE LIMA SALES**  
Presidente (a) da LIGA ACADÊMICA DE  
PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR -  
LAPATE

**SHEYLA ALVES DIAS**  
Me. Orientadora da LIGA ACADÊMICA DE  
PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR -  
LAPATE